



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prismas com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 23 de novembro de 2018.

Eu, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa especializada em fabricação de placa de Inauguração de ampliação de Obras, e placa de inauguração do Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da câmara.

A razão da placa de Inauguração é que será feita a abertura das ampliações da Sede da Câmara Municipal, para tanto há necessidade de se ter um descritivo da ampliação com nome do atual Presidente que teve o intuito de promover essas ampliações, e aos demais vereadores que ofereceram apoio e colaboração.

Ademais, cumpre incluir placa de Inauguração do Plenário Municipal, já que será incluso nome para ele, em homenagem ao Ex Vereador Daniel Crozetta, sendo assim incube mencionar nela a gestão atual de vereadores desse Legislativo.

Vale mencionar ainda, a importância de novas prisma de mesa com nomes dos vereadores, em razão da posse da nova Mesa Diretora, já que tais prismas contêm os cargos que os vereadores ocuparão, no entanto é imprescritível alteração de todas as prismas para que assim fiquem em modelo padrão as demais.

Não se pode esquecer ainda, do Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, para que fique em modelo padrão aos demais da galeria da recepção da Sede da Câmara.

02
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Não se pode esquecer ainda, do Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, para que fique em modelo padrão aos demais da galeria da recepção da Sede da Câmara.

Por derradeiro, é fundamental a placas indicativas em cada subdivisão, já que todas salas na Sede desse poder Legislativo possuem pessoas de ramos diferentes laborando, além de ter cozinha, banheiros masculino e feminino, o que seria útil placas em cada porta com nome daquele ambiente, pois facilitaria o acesso aos visitantes.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.
Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 25 de novembro de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

01
B

PÍXEL

COMUNICAÇÃO VISUAL

PAINÉIS TOLDOS
FACHADAS TOTENS
LUMINOSOS OTDOORS
LETRA CAIXA IMPRESSÃO DIGITAL

3472-6060
WWW.PIXELCV.COM.BR

Av. Manoel Cândido de Figueira nº 1120 - Itaipava - RJ

CNPJ: 24.183.693/0001-63

Cliente:	Câmara Municipal de Arapuã	29/11/2018
Endereço:		
CNPJ e CPF:		Email:
RG:		
Contato:		
<u>Orçamento</u>		
1	Placa de inauguração em aço inox medida - 60x40 com granito.	R\$ 800,00
2	Placa de inauguração em aço inox medida - 30x40 com granito.	R\$ 520,00
3	Placa em aço inox para identificação medida - 8,5x30.	R\$ 800,00
4	Prisma de mesa em aço inox com moldura e veludo	R\$ 1.350,00
5	Quadro duplo com foto, moldura e veludo para galeria de presidente.	R\$ 500,00
Total		R\$ 3.970,00

Prazo de Entrega:

20 dias Corridos, **descontado dias de chuva**, à partir da data do Pedido.

24183693/0001-63 Vista, mediante instalação

PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL

LTD.A - M.E. *M. Mello*

Av. Laísiao Gil Fernandez, 1120
Jardim Belo Horizonte - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Cliente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.183.693/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
NOME EMPRESARIAL PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LADISLAO GIL FERNANDEZ	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3472-6060		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **16:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.245.147/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2016
NOME EMPRESARIAL D. T. OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 765	COMPLEMENTO APT 403	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3472-4041		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 16:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Art INOX

Personalização em Aço Inox

A. T. OLIVEIRA - PLACAS

CNPJ: 09.119.232/0001-38

I.E. 904.19116-78

Rua Ucrânia, 625 - IVAIPORÁ - PR (43) 472-0795

ORÇAMENTO PEDIDO

DATA: 29 / 11 / 2018

NOME FANTASIA: _____
 RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: ARAPUÃ UF: PR FONE: _____
 CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
 PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTº.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX MED. 60X40 COM GRANITO.			
02	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX MED. 30X40 COM GRANITO.	01	720,00	720,00
03	PLACA DE EM AÇO INOX PARA IDENTIFICAÇÃO MED. 8,5 X 30	01	480,00	480,00
04	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX COM MOLDURA E VELUDO	08	85,00	680,00
05	QUADRO DUPLO COM FOTO, MOLDURA E VELUDO PARA GALERIA DE PRESIDENTE	09	145,00	1.305,00
		01	400,00	400,00
TOTAL.....				3.585,00

09.119.232/0001-38

A. T. OLIVEIRA
PLACAS - ME

Rua Ucrânia, 625
Centro CEP 85.970-000
IVAIPORÁ - PR

A. T. Oliveira

A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ 09 119 232/0001 38

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOP 41166218763		NIRE DA FÉAL (preencher somente se ato referente a féal) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REQUER DE BÊNEFÍCIO CASADO	
FILHO DE (pai) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		(mãe) LUCIMAR TAVARES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/11/1988		IDENTIDADE (número) 84182796	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - preencher no caso de menor)		Código emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, avenida) RUA UCRANIA		UF PR	
COMPLEMENTO		CNPJ (número) 05829446998	
RAPO/DISTRITO XURUPITA		CEP 86870-000	
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
CÓDIGO DO ATO 002		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA UCRANIA			
COMPLEMENTO		RAPO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Ivaiporã		CEP 86870-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CMAT Fiscal) Atividade Principal 3299003 Atividade Secundária 3299099, 4330403, 1813001		DIREÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09119232000138	
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da empresa) A. T. Oliveira - Placas - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 18/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Anderson T. Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000068875	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB N° 2016002130.
PROTOCOLO: 160802130 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802130. NIRE: 41166218763.
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

10
B

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - IREPE DA SEDE		TIPO DE FILIAL (preencher somente se for diferente da SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (constante em antecedentes): ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
PRIMEIRO(S) NOME(S) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		MATERNA LUCIMAR TAVARES	
PERÍODO EM QUE FOI EMITIDO 06-01-1988	IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO 8.418.279-6	ÓRGÃO EMITIDOR SSP	UF PR
CPF (obrigatório) 058.294.489-98			
DECLARAÇÃO POR HOMENAGEM DE ANTIQUIDADE - somente no caso de menor			
ENDEREÇO EM LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO BARRIO	DESCRIÇÃO DO BARRIO
TIPO DE EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/9 Atividades secundárias 1813-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
DATA DE RECEBIMENTO DAS ATIVIDADES 10-10-2007		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (IREPE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Anderson T. Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (autorização de autorização governamental) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06-10-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson T. Oliveira</i>	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jose Roberto Fiorin</i> R.G. 9.238.672-5 10/2007	AUTENTICAÇÃO 2144256	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2007 SOB NÚMERO: 41106218763 Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> M. T. OLIVEIRA - PLACAS MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	-----------------------------	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UCRANIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR	TELEFONE (43) 3472-0795	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **10:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**
CNPJ: **09.119.232/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:06 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **C23B.B0ED.2A92.CF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13
B

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09119232/0001-38
Razão Social: A T OLIVEIRA PLACAS
Endereço: RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

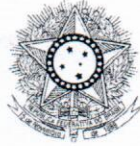
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110506330186177653

Informação obtida em 20/11/2018, às 11:02:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão nº: 157747845/2018

Expedição: 04/09/2018, às 10:23:51

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



15
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 7365 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MATHEUS OLIVEIRA SANTOS**, CPF/CNPJ nº **077.109.029-36**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME**, CPF/CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE BB4133048C52ECA3574B54D21D1AD53,

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/12/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 20 novembro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

16
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018644405-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.119.232/0001-38
Nome: **A T OLIVEIRA - PLACAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



17
B

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90419116-78	Inscrição CNPJ 09.119.232/0001-38	Início das Atividades 10/2007
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A T OLIVEIRA - PLACAS**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA UCRANIA, 625, TERREO - VILA XURUPITA - CEP 86870-000**
FONE: (43) 3472-0795
 Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 10/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.294.489-98	ANDERSON TAVARES OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/10/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90419116-78

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2018 10:27:55

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 20/2018

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, **solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos Contratar empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal, sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Arapuã-PR, 30 de novembro de 2018.

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

19
B

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 30 de novembro de 2018.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 20/2018 (contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração de ampliação de obra e de plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, porta retrato para foto futuro presidente da câmara e placas indicativas), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

A dotação informada possui nesta data dotação suficiente para o comprometimento com a despesa a ser contratada.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

20
B

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

Arapuã-PR, 30 de novembro de 2018.

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 03/12/2018

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 20/2018 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim contratar empresa especializada em fabricação de placas de inauguração de ampliação de obras, placa de inauguração de Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, porta retrato para foto do futuro Presidente, assim como placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: D.T. OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 24.245.147/0001-00, PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.183.693/0001-63 e A.T. OLIVEIRA PLACAS - ME, CNPJ/MF nº 09.119.232/0001-38.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi A.T. OLIVEIRA - PLACAS, CNPJ/MF nº 09.119.232/0001-38.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite

21
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vale observar, que a alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

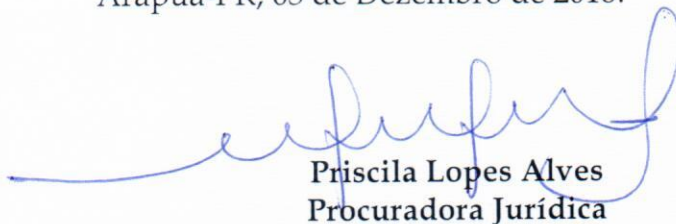
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuá-PR, 03 de Dezembro de 2018.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica

22
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prisma para mesa com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 03 de dezembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

24
B


**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prismas com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 020/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 3.585,00,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME**, CNPJ N°09.119.232/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de dezembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A SA EMPRESA A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua : Ucrania, nº 625, centro, Ivaiporã/ Paraná, CEP:86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.119.232/0001-38, neste ato representada pelo senhor **Anderson Tavares Oliveira** portador da Cédula de Identidade, RG n.º 8.418.2796-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.294.489-98, brasileiro, solteiro, residente na Rua Ucrania, nº 625, Terreo, bairro: Xurupita, cidade de Ivaiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de inauguração do Plenário, prisms com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também de placas indicativas de setores da Câmara Municipal**, conforme segue:

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX MEDINDO: 60X40 COM GRANITO.	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
02	-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX MEDINDO: 30X40 COM GRANITO.	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
03	-PLACA EM AÇO INOX PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDNDO: 8,5X30.	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
04	- PRISMA DE MESA EM AÇO INOX COM MOLDURA E VELUDO.	09	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

05	-QUADRO DUPLO COM FOTO, MOLDURA E VELUDO PARA GALERIA DE PRESIDENTE	01	R\$400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 3.585,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 007/2018 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 007/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 007/2018** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral no prazo máximo de até 15 dias (quinze) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores.

Os prisms, por sua vez, serão solicitados após a eleição da nova Mesa Diretora e deverão, da mesma forma, serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após referida solicitação, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fonte: 001 RECURSOS DO TESOURO

Natureza 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 3.585,00(três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

31
8



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

32
B

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

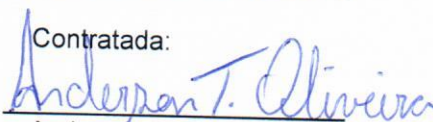
Arapuã, 04 de dezembro de 2018.

Contratante:



Antenor Brisola
Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã

Contratada:



Anderson Tavares Oliveira
Representante Legal da contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Testemunhas:

Alguimara Naidi Alves
Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

Bruna Maise Claro de Matos
Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077-512-959-37

34

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá

CONTRATADO: A.T. OLIVEIRA-PLACAS-ME

CNPJ/MF: nº 09.119.232/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de Inauguração de ampliação de Obras, placa de Inauguração do Plenário, Prisma com nomes dos vereadores, Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também placas indicativas de setores da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 04/12/2018

TÉRMINO: 03/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de fornecimento.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2018, homologado em 04 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93. Arapuaá, 11 de dezembro de 2018.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0**43) 3444-1230
CNPJ: 07.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuaá - PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 89/2018

O Município de Arapuaá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 89/2018, torna pública a realização da contratação direta.
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal.
SISTEMA DE REALIZE TORÇÃO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.
CONTRATADA: A. DOS SANTOS BARBOSA - BRINDES, inscrita no CNPJ, 09.478.408/0001-92 com sede na Avenida Figueira, nº 798 CEP: 86.870-000, Japoraí-PR.
FINALIDADE: Contratação de empresa para fornecimento de canteacs destinadas à Escola Municipal Adrial Ribas.
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Sem contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0**43) 3444-1230
CNPJ: 07.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuaá - PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 90/2018

O Município de Arapuaá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 90/2018, torna pública a realização da contratação direta.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal.
SISTEMA DE REALIZE TORÇÃO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ, 76.807.353/0001-60 com sede na ROD RODOVIA PR 466, S/N COMPLEMENTO KM, Parque Industrial CEP: 86.860-000 Jardim Alegre-PR.
FINALIDADE: Contratação de empresa para o fornecimento de C.B.U.Q. (massa quente - Faixa "D") para manutenção das ruas do Município de Arapuaá-PR.
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Com contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 Inciso XVII da Lei 8.666/93.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuaá
CONTRATADO: Gasparrini & Ferreira-Comercio de Produtos Eletrônicos LTDA
CNPJ/MF: nº 14.322.609/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Liberação, Registro, Atualizações e Treinamentos de Servidores, para Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.
VALOR ANUAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 14/11/2018
TÉRMINO: 13/11/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma continua pelo período de 12 (doze) meses
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 005/2018 homologado em 13 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arapuaá
CONTRATADO: A.T. OLIVEIRA-PLACAS-ME
CNPJ/MF: nº 09.119.232/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação de placas de inauguração de ampliação de Obras; placa de inauguração do Plenário, Plisma com nomes dos vereadores, Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também placas indicativas de setores da Câmara Municipal.
Valor: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início: 04/12/2018
Término: 03/12/2019
Prazo de execução: de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de fornecimento.
Embassamento legal: Dispensa de Licitação nº 007/2018, homologado em 04 de dezembro de 2018.
Data de assinatura do contrato: 04/12/2018

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de R\$ 21.629,68 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Governo Municipal
Gabinete do prefeito
Atividades do gabinete do prefeito
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)
Departamento Municipal de Administração
Atividades do departamento de administração
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

Dep. Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
Divisão de Agricultura
Atividades do departamento de agropecuária
3.3.20.93.00.00 Indenizações e ressarcimentos
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)
Departamento de Turismo
Gabinete do diretor do departamento
Atividades do departamento de turismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

TOTAL R\$ 21.629,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Governo Municipal
Gabinete do prefeito
Atividades do gabinete do prefeito
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)
Departamento Municipal de Administração
Atividades do departamento de administração
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

Dep. Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
Divisão de Agricultura
Atividades do departamento de agropecuária
3.1.90.16.00.00 Outros despesas variáveis - pessoal civil
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

Dep. Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
Divisão de Agricultura
Atividades do departamento de agropecuária
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

Departamento de Turismo
Gabinete do diretor do departamento
Atividades do departamento de turismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL R\$ 21.629,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuaá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e deztoito.
DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 126/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Arapuaá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuaá e autorização contida na Lei Municipal nº. 616/2017 de 12 de dezembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 56.833,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03 Departamento Municipal de Administração
Atividades do departamento de administração e substituições trabalhistas
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

07 Fundo Municipal de Saúde
Atividades do departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00 Indenizações e substituições trabalhistas
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

07 Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Atividades do departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

TOTAL R\$ 56.833,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Governo Municipal
Assessoria de Planejamento
Atividades de divisão de planejamento
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

02 Assessoria de Planejamento
Atividades de divisão de planejamento
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

02 Assessoria de Planejamento
Atividades de divisão de planejamento
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria
Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)

CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
SÍDNEI BOTELHO
Cristiane Garcia Kalat
CPF: 040.365.359-27

Testemunhas:
Jose Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

Prefeitura Municipal de Arapuaá - PR
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuaá-PR.
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1267

SETÍMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38M)".
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuaá, Estado do Paraná, à Rua Presidente Café Filho, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Arapuaá-PR, portador da Cédula de Identificação RG nº 5558581-8 SSP, Pr, e do outro lado a empresa CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na cidade Japoraí -PR CEP: 86870-000, portadora do CNPJ nº 02293865/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÍDNEI BOTELHO residente e domiciliado na cidade VAIPORA -PR CEP: 86870-000, portador do Cadastro do Pessoa Física nº 1.0619363 e CPF nº 327178739-53, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2014, concomitantemente, pelos termos de sua Proposta datada de 20/07/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 11 de outubro de 2019 para a conclusão dos serviços, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuaá-PR, 11 de outubro de 2018.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
SÍDNEI BOTELHO
CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Testemunhas:
Jose Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

Cristiane Garcia Kalat
CPF: 040.365.359-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0**43) 444-1230
CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuaá - PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 86/2018

O Município de Arapuaá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 86/2018, torna pública a realização da contratação direta:
VALOR: R\$ 4.617,50 (quatro mil seiscentos e dezesseite reais e cinquenta centavos).

SISTEMA DE REALIZE TORÇÃO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.

CONTRATADO: M.T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-LEPP localizada na AV. COLOMBO NR. 8027 ZONA DE MARRINGÁ-PR CEP: 87080-190

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DESTINADOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Sem contrato

FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Arapuaá-PR, 06 de dezembro de 2018.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 035/2018

EMENTA: Nomeia Sposidócoro, membro da Unidade Gestora de Transferência - UGT de Convênio junto a FUNDEFAR, para a REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Arapuaá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Art. 1º - Nomear Sposidócoro, portadora do RG 10.312.272-4 inscrita no CPF, sob nº 010.464.119-78, como membro da UGT, referente aos convênios com a FUNDEFAR nº 007/2018 e 027/2018 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuaá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e deztoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuaá